



PROJETO DE LEI Nº026/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 385, DE 23 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, REPOSIÇÃO DE DESPESAS E/OU AJUDA DE CUSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 385 de 23 de agosto de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

a) ...

b) ...

c) ...

§1º ...

§2º. Nos deslocamentos para a capital federal, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois).

§3º Nos deslocamentos para fora do país, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 4 (quatro).

§4º. Para comprovação da diária será apresentada a nota comprobatória da despesa, e, ou, nota de pernoite, bem como o relatório de viagem.



CÂMARA MUNICIPAL
MAMPITUBA
Poder Legislativo mais próximo do cidadão

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.389 de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 16 DE MARÇO DE 2026.

Aprovador por unanimidade dos presentes.

DANIELA BROCCA LIMA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
MAMPITUBA

Poder Legislativo mais próximo do cidadão

